



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**CÓPIA**

Ofício GAPRE nº 169/2020  
Ref.: Mensagem nº 1/2020

Armação dos Búzios, 13 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente;

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 01/2020 e respectivo Projeto de Lei, que *“Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”*

Certo da atenção de V.Exa., e demais Pares, valho-me do ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

RECEBIDO

EM 14/02/2020

HORA 12:05

ASSINATURA  
DETELEG

Ao  
Excelentíssimo a Senhor  
Vereador ADIEL DA SILVA VIEIRA  
Presidente em exercício da Câmara Municipal de Armação dos Búzios  
Armação dos Búzios – RJ.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 01/2020

Armação dos Búzios, 13 de fevereiro de 2020.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”

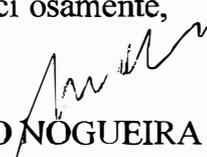
O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa criar Despesas 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 33909200 – Despesas de exercícios anteriores, Fonte de Recurso 004 – Royalties Produção no programa de trabalho de Manutenção e Operacionalização do CMDI – Conselho Municipal dos direitos do Idoso.

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

  
ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*

À  
Sua Excelência o Senhor  
Vereador ADIEL DA SILVA VIEIRA  
Presidente em exercício da Câmara Municipal de Armação dos Búzios  
Armação dos Búzios – RJ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. DE DE 2020.

Minuta

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.294,00 (Hum mil, duzentos e noventa e quatro mil reais).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2020, no valor de R\$ 1.294,00 (Hum mil, duzentos e noventa e quatro mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
09.0101.08.241.0134.2.162	33903900	004	R\$ 1.000,00
09.0101.08.241.0134.2.162	33909200	004	R\$ 294,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.294,00</b>

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
09.0101.08.241.0057.2.202	33903600	004	R\$ 1.294,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.294,00</b>

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de novembro de 2019.

  
ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
Prefeito